



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano V - Edição nº 00456 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
54F8F8FD4FFD10DFA611B6682695D33D

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- ATOS ADMINISTRATIVOS.
- LEI Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016**

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 02/01/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **RONIEL DIAS DO PRADO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Roniel Dias do Prado**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	800	HORA	Serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 64.000,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2016** sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de prestação dos serviços.

**2.1 -** O compromisso de prestação (contratação) só estará caracterizado mediante a emissão da Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 032/2016**.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1/2

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**5.1** - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Sec. Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**  
Sec. Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Roniél Dias do Prado-ME**  
Fornecedor

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 02/01/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato

Empresa **CANGUSSU E NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.646.740/0001-53, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 310, centro, na cidade de Guajru, Bahia, representada neste ato por **Antonio Cangussu da Silva**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
<b>LOTE 01-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)</b>						
1	75.000	LT	GASOLINA COMUM	BR	R\$ 4,12	R\$ 309.000,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 01-A</b>						<b>R\$ 309.000,00</b>
<b>LOTE 01-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI</b>						
2	25.000	LT	GASOLINA COMUM	BR	R\$ 4,12	R\$ 103.000,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 01-B</b>						<b>R\$ 103.000,00</b>
<b>LOTE 02-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)</b>						
3	90.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	BR	R\$ 3,28	R\$ 295.200,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 02-A</b>						<b>R\$ 295.200,00</b>
<b>LOTE 02-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI</b>						
4	30.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	BR	R\$ 3,28	R\$ 98.400,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 02-B</b>						<b>R\$ 98.400,00</b>
<b>LOTE 03-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)</b>						
5	75.000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	BR	R\$ 3,41	R\$ 255.750,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 03-A</b>						<b>R\$ 255.750,00</b>
<b>LOTE 03-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI</b>						
6	25.000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	BR	R\$ 3,41	R\$ 85.250,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 03-B</b>						<b>R\$ 85.250,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016**

LOTE 04 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI							
7	5.000	LT	ETANOL	BR	R\$	3,10	R\$ 15.500,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 04</b>							<b>R\$ 15.500,00</b>
LOTE 05 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI							
8	30	BLD	GRAXA COMUM BALDE C/20 KG	UNI	R\$	197,00	R\$ 5.910,00
9	30	KG	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS	UNI	R\$	23,00	R\$ 690,00
10	30	BLD	ÓLEO PARA CAIXA / CÂMBIO 90	UNI	R\$	257,00	R\$ 7.710,00
11	50	LT	ÓLEO DE DIFERENCIAL 140	UNI	R\$	18,00	R\$ 900,00
12	20	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 P/ DIFERENCIAL BALDE C/ 20 LITROS	UNI	R\$	271,00	R\$ 5.420,00
13	30	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CAIXA DE MARCHA	UNI	R\$	18,00	R\$ 540,00
14	50	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UNI	R\$	31,00	R\$ 1.550,00
15	25	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 40 SINTÉTICO	ELAION	R\$	33,00	R\$ 825,00
16	50	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ HIDRAULICO	UNI	R\$	17,00	R\$ 850,00
17	100	UN	ÓLEO P/ FREIO DOT 3	BOSCH	R\$	17,00	R\$ 1.700,00
18	50	BLD	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 68 AUTOMÁTICA BALDE C/ 20 LITROS	UNI	R\$	178,00	R\$ 8.900,00
19	30	UN	ÓLEO P/ FREIO DOT 4	BOSCH	R\$	20,00	R\$ 600,00
20	50	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W 40	LUBRAX	R\$	16,00	R\$ 800,00
21	30	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W 40	LUBRAX	R\$	268,00	R\$ 8.040,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 05 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento)</b>							<b>R\$ 44.435,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.206.535,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 038/2016**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1 -** O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 038/2016**.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**5.1 -** O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016**

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Sec. Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**  
Sec. Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Cangussu e Nunes Ltda**  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 02/01/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Aquisição de Material e Equipamentos de Informática, Suprimentos para Impressoras e Materiais e Serviços de Recarga de Toner's de impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede na Av. Dr. Guilherme Dias, nº 129, centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por **Marcio Clayton de Souza Santos**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	20	UN	Caixa de som. Potencia total de saída: RMS 1W / Entradas de áudio: (P2/USB) / Ajuste de volume	Newdrive	R\$ 29,92	R\$ 598,40
2	60	UN	Mouse Resolução: 800 dpi. / Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico) / Conexão: USB / Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos / Cor: Preto / Totalmente Plug & Play (PnP)	LITE	R\$ 9,48	R\$ 568,80
3	60	UN	Teclado para PC com 126 teclas super macias para fácil digitação. Botões Power, Sleep e Wake para gerenciamento de energia. / Teclas de atalho para Internet e Multimídia.	Fortrek	R\$ 37,89	R\$ 2.273,40
4	40	UN	Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores:Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt	LITE	R\$ 14,96	R\$ 598,40
5	50	UN	Pen drive Capacidade: 4 GB / Conexão USB 2.0	Kingston	R\$ 23,94	R\$ 1.197,00
6	40	UN	Pen drive Capacidade: 8 GB / Conexão USB 2.0	Kingston	R\$ 27,92	R\$ 1.116,80
7	50	UN	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	SONY	R\$ 7,98	R\$ 399,00
8	20	UN	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 2133MHZ / Latência CAS: CL15	Kingston	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
9	20	UN	Memória 4 GB DDR3 / Frequência 1333MHZ / Interface De Memória PC3-10600	Kingston	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00
10	20	UN	Memória 2 GB DDR2 / Frequência 800MHZ / Interface De Memória PC2-6400	Kingston	R\$ 189,45	R\$ 3.789,00
11	50	UN	Fonte de Alimentação padrão ATX 12V v1.3 / Conector DC 12V / Tensão: 115V - 230V / CONECTORES: 1 conector de 4 pinos (pequeno) / 1 conector SATA / 1 conector ATX12V / 4 conectores de 4 pinos / 1 conector ATX20/ATX24 / REFRIGERAÇÃO: 1 x Ventoinha preta de 80mm / Potência Real 200W	Newdrive	R\$ 79,76	R\$ 3.988,00

1/5



# Prefeitura Municipal de Guajeru



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016**

12	10	UN	Gabinete Padrão: ATX / Fonte de 200W (operacional) / Ventilação para Duto / Ventilações para PCI Express / Opção para ventilador interno / Painel frontal: Botão Liga/Desliga. Botão Reset. 1 Led On/Off. 1 Led HDD. 2 Portas USB / Cor: Preto brilhante.	Newdrive	R\$ 139,60	R\$ 1.396,00
13	3	UN	Projektor Multimedia 3200 ANSI Lumens / 15.000:1 Contraste Ratio / Resolução (1400x1050) / Vida útil da lâmpada : 5000 h / Conectividades: D-SUB 15pin in (VGA) D-SUB 15pin out (VGA), Composite Video, S-Video, RS-232, RGB) HDMI	Acer	R\$ 2.492,75	R\$ 7.478,25
14	5	UN	Camera Digital Resolução 20.1 MP, Zoom de 35x, Visor LCD de 3.0", Foto Panorâmica 360° , Vídeos em HD, Distância focal Imagens 16:9 - 27-954mm Imagens 4:3 - 25-875mm Vídeo 16:9 - 30-1060mm Vídeo 4:3 - 28-973mm, Detector de face	Sony	R\$ 987,13	R\$ 4.935,65
15	20	UN	SSD 120GB Evo 850	Samsung	R\$ 348,99	R\$ 6.979,80
16	20	UN	SSD 250GB Evo 850	Samsung	R\$ 578,32	R\$ 11.566,40
17	15	UN	HD Capacidade 500GB / Interface SATA / Rotação 7200RPM / Cachê 16MB	Toshiba	R\$ 269,21	R\$ 4.038,15
18	15	UN	HD Externo M3 Portable 3.0 / Capacidade de 1TB / USB 3.0 / Cor Preto	Hitachi	R\$ 448,70	R\$ 6.730,50
19	20	UN	Placa Mae formato mini-itx + Processador / DDR3 / HDMI / Mini-ITX	Pcware	R\$ 274,21	R\$ 5.484,20
20	35	UN	PLACA MAE LGA 1151 GA-B150M-D3H MATX DDR4 2133MHZ CHIPSET B150 CROSSFIRE	Gigabyte	R\$ 508,53	R\$ 17.798,55
21	35	UN	PLACA MAE LGA 1151 GA-H110M-S2H MATX DDR4 2133MHZ CHIPSET H110 USB 3.0	Gigabyte	R\$ 410,81	R\$ 14.378,35
22	35	UN	Processador Clock 4.00Ghz / 6700K / Socket LGA 1151 / Cache:8 MB Intel® Smart Cache, Tipo de barramento:DMI3, Barramento do sistema:8 GT/s, Número de núcleos:4 Nº de threads:8	Intel	R\$ 1.675,13	R\$ 58.629,55
23	35	UN	Processador 3.7Ghz CACHE GRAF HD 530 SKYLAKE 6GER / Socket 1151 6100 Número de núcleos:2 Nº de threads:4	Intel	R\$ 600,26	R\$ 21.009,10
24	35	UN	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	Asus	R\$ 62,82	R\$ 2.198,70
25	10	UN	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	Dlink	R\$ 47,80	R\$ 478,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 188.000,00</b>
<b>LOTE 02</b>						
26	40	UN	Placa de Rede Wireless Compatibilidade com IEEE802.11n e IEEE802.11b/g / Velocidade de até 150 Mbps / Frequência de 2,4 GHz / Barramento PCI Express	Intelbras	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
27	20	UN	Adaptador USB Wireless padrões IEEE802.11b/g/n até 150 Mbps	intelbras	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
28	30	UN	Roteador Wireless velocidade de até 150Mbps / Suporta criptografias WPA/WPA2 / Padrões: IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b / Portas: 4 Portas 10/100M LAN 1 Porta 10/100M WAN / Faixa de frequências 2.4 - 2.4835GHz / Potência de transmissão sem-fios 20dBm / Antena: Omni-direcional fixa de 5dBi.	intelbras	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
29	20	UN	Roteador Wireless p/ teto / Interfaces de rede: 1 , padrão 10/100 / Fonte de energia 24V POE inclusa / Antena Integrada para MIMO 2x2 / alcance até 50 metros / Potência 20 dBm	Ubiquiti	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
30	10	UN	Switch 8 Portas 10/100 Mbps	Intelbras	R\$ 64,35	R\$ 643,50
31	20	UN	hotspot wifi com 2 antenas	Intelbras	R\$ 385,11	R\$ 7.702,20
32	10	UN	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	ubiquiti	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
33	30	UN	Estabilizador Bivolt 300VA / Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~	Enermax	R\$ 108,90	R\$ 3.267,00
34	10	UN	Nobreak 600 Va Tensão de Entrada 220V/115V e Saída 115V	APC	R\$ 360,36	R\$ 3.603,60
35	10	UN	Nobreak 1400Va Modelo bivolt:entrada 115/127V~ou 220V~e saída 115V~ / Conexão para Bateria Externa / Filtro de linha	APC	R\$ 759,33	R\$ 7.593,30
36	15	UN	Estabilizador Bivolt 1000va	ENERMAX	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
37	10	UN	ANTENA 5 GHZ AG-HP-5G27 INDOOR / OUTDOOR 27DBI airMax	Ubiquiti	R\$ 673,20	R\$ 6.732,00
38	200	UN	CONECTOR RJ 45 CAT6	TE	R\$ 1,19	R\$ 238,00
39	5	CX	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	Furukawa	R\$ 779,00	R\$ 3.895,00
40	20	UN	Monitor: Tela LED 18.5 Polegadas / Resolução 1366x768 / Contraste Dinâmico 20.000.000:1 / Tempo de Resposta 5 ms / Brilho 200 cd/m2	AOC	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
41	10	UN	FILTRO DE LINHA 6 Tomadas Bivolt	Multilaser	R\$ 37,62	R\$ 376,20
42	10	UN	Switch 24 portas Gigalan /1000 QOS	Intelbras	R\$ 888,00	R\$ 8.880,00
43	10	UN	Router RB1100 1U rackmount Gigabit Ethernet router CPU 1GHZ, Mem 2G 13 Portas 10/100/1000 Ethernet	Mikrotik	R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00
44	100	UN	Fusível para estabilizador.	SCR	R\$ 0,80	R\$ 80,00
45	10	UN	Routerboard Rb 3011uias-rm L5	Mikrotik	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
46	10	UN	Routerboard Rb 2011uias-rm L5	Mikrotik	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
47	2	UN	Cer1036-12g-4s 4gb Ram 36 Núcleos	Mikrotik	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
48	6	UN	CRS 125-24G-1S-2HnD-IN	Mikrotik	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
49	6	UN	CRS 125-24G-1S-RM	Mikrotik	R\$ 1.584,00	R\$ 9.504,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016**

50	10	UN	Groove A-52hpn	Mikrotik	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
51	15	UN	Fonte POE	ubiquiti	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
52	10	UN	Antena Omni 13 DB 5.8	OIW	R\$ 537,02	R\$ 5.370,20
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 158.500,00</b>
<b>LOTE 03</b>						
53	10	UN	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz /	EPSON	R\$ 1.115,50	R\$ 11.155,00
54	10	UN	Impressora c/ Tecnologia Laser / Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm / Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm / Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) / Ciclo de trabalho de até 5000 páginas / volume mensal de 250 até 1500 Páginas / 8 MB de memória / processador de 266 MHz / Bandejas standard de papel: Mais 1 slot de alimentação prioritária para 10 folhas / Mais 1 slot de alimentação prioritária para 10 folhas / Slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas / Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo / A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5) / Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm / Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais) / Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; wireless 802,11 b/g / compatibilidade c Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v.10.4, v.10.5, v.10.6, Linux	HP	R\$ 1.309,50	R\$ 13.095,00
55	5	UN	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Cópia, impressão e Scanner em cores / 35 ppm (A4) e 37 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 50.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB /	Kyocera	R\$ 3.880,00	R\$ 19.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 43.650,00</b>
<b>LOTE 07</b>						
61	230	UN	Recarga de toner TK 17/18	D'Camp	R\$ 73,64	R\$ 16.937,20
62	100	UN	Recarga Toner Brother	D'Camp	R\$ 49,09	R\$ 4.909,00
63	300	UN	Recarga Toner HP	D'Camp	R\$ 44,18	R\$ 13.254,00
64	150	UN	Recarga Toner Lexmark / Samsung	D'Camp	R\$ 44,18	R\$ 6.627,00
65	100	UN	Refil de tinta EPSON L355, Black.	Epson	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
66	100	UN	Refil de tinta EPSON L355, Yellow.	Epson	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
67	100	UN	Refil de tinta EPSON L355, Margenta	Epson	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
68	100	UN	Refil de tinta EPSON L355, Ciano	Epson	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
69	60	UN	Cilindro Samsung	Fuji	R\$ 39,27	R\$ 2.356,20
70	60	UN	Cilindro HP	Fuji	R\$ 39,27	R\$ 2.356,20
71	20	UN	Cilindro FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	D'Camp	R\$ 196,38	R\$ 3.927,60
72	10	UN	Cilindro Brother	D'Camp	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
73	30	UN	Cartucho Lexmark / Samsung	Chinamate	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
74	15	UN	Cartucho HP 12A	Chinamate	R\$ 78,55	R\$ 1.178,25
75	15	UN	Cartucho HP 83	Chinamate	R\$ 78,55	R\$ 1.178,25
76	15	UN	Cartucho HP 35/36A	Chinamate	R\$ 117,82	R\$ 1.767,30
77	10	UN	Cartucho HP P2135	Chinamate	R\$ 117,82	R\$ 1.178,20
78	100	UN	CARTUCHO 21 C9351AB	HP	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
79	100	UN	CARTUCHO 22 C9352AB	HP	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
80	10	UN	Cartucho Xerox 3122	D'Camp	R\$ 117,82	R\$ 1.178,20
81	20	UN	Cartucho Kyocera	D'Camp	R\$ 132,55	R\$ 2.651,00
82	15	UN	Cartucho Brother	D'Camp	R\$ 88,37	R\$ 1.325,55
83	20	UN	UNHA DO ROLO FUSOR KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	D'Camp	R\$ 34,36	R\$ 687,20
84	10	UN	ROLO FUSOR FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	D'Camp	R\$ 186,56	R\$ 1.865,60
85	12	UN	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	D'Camp	R\$ 73,64	R\$ 883,68
86	12	UN	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	D'Camp	R\$ 73,64	R\$ 883,68

# Prefeitura Municipal de Guajeru



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016**

87	20	UN	LAMINA DE LIMPEZA FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820	D'Camp	R\$ 49,09	R\$ 981,80
88	10	UN	ROLO DE PRESSAO TN580/650/5240	D'Camp	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
89	15	UN	PELICULA FUSORA HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	D'Camp	R\$ 78,54	R\$ 1.178,10
90	10	UN	PELICULA FUSORA DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	D'Camp	R\$ 157,10	R\$ 1.571,00
91	10	UN	Engrenagem Z44R 302HS31180 Kyocera	D'Camp	R\$ 44,18	R\$ 441,80
92	5	UN	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	Kyocera	R\$ 29,45	R\$ 147,25
93	10	UN	Engrenagem Do Fusor Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	D'Camp	R\$ 44,18	R\$ 441,80
94	18	UN	CLUTCH FEED (302HN44110) FS 1128/1035	Kyocera	R\$ 157,10	R\$ 2.827,80
95	10	UN	Roleta Retardo Epson L110 L355 L358 1575162	Epson	R\$ 24,54	R\$ 245,40
96	40	UN	Lamina Dosadora HP/Samsung	D'Camp	R\$ 14,72	R\$ 588,80
97	40	UN	Rolo Mag HP/Samsung	D'Camp	R\$ 14,72	R\$ 588,80
98	40	UN	Lamina de Limpeza HP/samsung	D'Camp	R\$ 14,72	R\$ 588,80
99	40	UN	Rolo Transferencia HP/Samsung	D'Camp	R\$ 14,72	R\$ 588,80
100	20	UN	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL FS1035/1128 KM2820	Kyocera	R\$ 181,65	R\$ 3.633,00
101	6	UN	Kit de imagem MK - 137	KYOCERA	R\$ 932,79	R\$ 5.596,74
102	100	UN	Chip HP	D'Camp	R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
103	100	UN	Chip Samsung	D'Camp	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
104	50	UN	Reset Impressora	Adjustment Prog	R\$ 63,82	R\$ 3.191,00
105	150	UN	Recarga de Cartucho Tinta Corante Preta	D'Camp	R\$ 14,72	R\$ 2.208,00
106	50	UN	Kit Almofadas Epson 1200/355/210	D'Camp	R\$ 63,83	R\$ 3.191,50
107	150	UN	Recarga de Cartucho Tinta Corante Colorido	D'Camp	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 143.000,00</b>
<b>LOTE 08</b>						
108	300	HR	Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras Laser, Impressoras Jato de Tinta Copiadoras, Scanner	-	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 22.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 555.650,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1** - O compromisso de entrega/prestação (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 039/2016**.

**2.2** - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**5.1** - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Sec. Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**  
Sec. Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Jamilly de Moura Pereira-ME**  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016**

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 02/01/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **A M LOBO DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.439.205/0001-82, com sede na Av. Antônio Mourão Guimarães, nº 352, centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por **Oflandes José da Silva Júlior**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 04</b>						
56	15	UN	Microcomputador, Gabinete Mini-Torre 2 baias, Estabilizador Bivolt 300va, Gravador DVD 24x, HD 500MB 7200 RPM, Memória 4GB 1600 DDR3, Monitor LED 18.5", Mouse Optico USB 800dpi, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1x HDMI- Resolução máxima 4096x2160@24 Hz , Processador G4400 3.4 3mb cache Teclado Teclado Standard com design ergonômico, Multimidia (som)	DATEN	R\$ 2.282,00	R\$ 34.230,00
57	15	UN	Microcomputador, Gabinete Mini-Torre 2 baias, Estabilizador Bivolt 300va, Gravador DVD 24x, HD 1TB 7200 RPM, Memória 8GB 1600 DDR3, Monitor LED 18.5", Mouse Optico USB 800dpi, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1x HDMI- Resolução máxima 4096x2160@24 Hz , Processador 6100 3.7 3mb cache Teclado Teclado Standard com design ergonômico, Multimidia (som)	DATEN	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 76.230,00</b>
<b>LOTE 05</b>						
58	15	UN	Microcomputador, Gabinete Mini-Torre 2 baias, Estabilizador Bivolt 300va, Gravador DVD 24x, HD 1TB 7200 RPM, Memória 8GB 1600 DDR3, Monitor LED 18.5", Mouse Optico USB 800dpi, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1x HDMI- Resolução máxima 4096x2160@24 Hz , Processador 6700 3.4 8mb cache Teclado Teclado Standard com design ergonômico, Multimidia (som)	DATEN	R\$ 3.746,00	R\$ 56.190,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 56.190,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

LOTE 06						
59	10	UN	Notebook 14-5458-D08P / Tela LCD 14 Polegadas / Memória 4GB DDR3 / 1TB de HD / Webcam Câmera HD / Rede 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet / Leitor de Cartões SD / MMC / MS / MS Pro / Vídeo Processamento de vídeo integrado / Áudio de alta definição (HD), microfone embutido / Conectividade Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n / Portas de Conexão 2x USB 2.0 1x USB 3.0 1x RJ-45 1x mic-in (microfone), 1x line-out (fone de ouvido) 1x DC-in (fonte), 1xHDMI 1.4 (saída) / Teclado Português Brasil, 88 teclas / Mouse Tipo Touchpad, com scroll, 2 botões / Fonte 100-240V Automático, 65W / Bateria: 40 Wh / 4 Células Performance da Bateria: Até 7 horas	LENOVO	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
60	10	UN	Notebook 100-141BY c / Tela de 14 Polegadas / 4GB de Memória DDR3 / 500gb de HD / Touchpad Multitoque / 3 Conexões USB 2.0 / Drive Óptico: 8X DVD-Super Multi Double-Layer Drive / Leitor de Cartão 2-em-1: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC) / Acer InViLinkT NplifIT 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED / Gigabit Ethernet / 1 - Entrada HDMI / 1 - Porta VGA / 1 - Entrada para microfone / 1 - Saída de Audio / HD Webcam / Tipo de Bateria: Bateria de 6 células (4400 mAh)	LENOVO	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 47.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 179.420,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1** - O compromisso de entrega/prestação (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 039/2016**.

**2.2** - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**5.1** - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016**

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Sec. Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**  
Sec. Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**A M Lobo da Silva-ME**  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Roniel Dias do Prado-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 035/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Roniel Dias do Prado-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor do contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 035/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Roniel Dias do Prado-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor do contrato:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 035/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Cangussu e Nunes Ltda.  
**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Prefeitura.  
**Valor do contrato:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 038/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Cangussu e Nunes Ltda.  
**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor do contrato:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 038/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Cangussu e Nunes Ltda.  
**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor do contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 038/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Jamilly de Moura Pereira-ME.  
**Objeto:** Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para Impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Jamilly de Moura Pereira-ME.  
**Objeto:** Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para Impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor do contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Jamilly de Moura Pereira-ME.  
**Objeto:** Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para Impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor do contrato:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Jamilly de Moura Pereira-ME.  
**Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Jamilly de Moura Pereira-ME.  
**Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor do contrato:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Jamilly de Moura Pereira-ME.  
**Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Jamilly de Moura Pereira-ME.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de Impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Jamilly de Moura Pereira-ME.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Jamilly de Moura Pereira-ME.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor do contrato:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** A M Lobo da Silva-ME.  
**Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

**Contratada:** A M Lobo da Silva-ME.

**Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor do contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.

**Contratada:** A M Lobo da Silva-ME.

**Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor do contrato:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Roniel Dias do Prado-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 032/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Roniel Dias do Prado-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor do contrato:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 032/2016.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Roniel Dias do Prado-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor do contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 032/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 035/2016** realizado no dia 16/12/2016, às 08:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços no fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município*, tendo como vencedora a seguinte licitante RONIEL DIAS DO PRADO-ME. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Guajeru-Ba, 16 de Dezembro de 2016. Givanildo Souza - Pregoeiro.

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 035/2016** realizado no dia 16/12/2016, às 08:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços no fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município*, tendo como vencedora a seguinte licitante: RONIEL DIAS DO PRADO-ME. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Guajeru-Ba, 02/01/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

**Obs.:** Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 038/2016** realizado no dia 16/12/2016, às 14:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: CANGUSSU E NUNES LTDA, nos lotes 01-A, 01-B, 02-A, 02-B, 03-A, 03-B, 04, 05 com um valor total de R\$ 1.206.535,00 (um milhão duzentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Valor Global: R\$ 1.206.535,00 (um milhão duzentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Guajeru-Ba, 16 de Dezembro de 2016. Givanildo Souza - Pregoeiro.

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 038/2016** realizado no dia 16/12/2016, às 14:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: CANGUSSU E NUNES LTDA, nos lotes 01-A, 01-B, 02-A, 02-B, 03-A, 03-B, 04, 05 com um valor total de R\$ 1.206.535,00 (um milhão duzentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Valor Global: R\$ 1.206.535,00 (um milhão duzentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Guajeru-Ba, 02/01/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

*Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.*

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Cangussu e Nunes Ltda.  
**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Prefeitura.  
**Valor do contrato:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 038/2016.

### **RESUMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015-FMS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Cangussu e Nunes Ltda.  
**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor do contrato:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 038/2016.

### **RESUMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015-FMAS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Cangussu e Nunes Ltda.  
**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor do contrato:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 038/2016.

### **RESUMO DO CONTRATO Nº**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Posto Combustíveis Ribeiro Ltda.  
**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis para veículos da Prefeitura.  
**Valor do contrato:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 038/2016.

### **RESUMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015-FMS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Posto Combustíveis Ribeiro Ltda.  
**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor do contrato:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.  
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 038/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU** **ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015-FMAS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.

**Contratada:** Posto Combustíveis Ribeiro Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor do contrato:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 038/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 032/2016** realizado no dia 02/12/2016, às 10:45h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante RONIEL DIAS DO PRADO-ME. Valor Global: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Guajeru-Ba, 16 de Dezembro de 2016. Givanildo Souza - Pregoeiro.

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 032/2016** realizado no dia 02/12/2016, às 10:45h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: RONIEL DIAS DO PRADO-ME. Valor Global: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Guajeru-Ba, 02/01/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

**Obs.:** Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANGÉLICA CAIRES RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.582.605/0001-04, com endereço comercial à Praça 27 de Julho, nº 125, centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em Carceragem da Delegacia de Polícia Civil.** Valor Global: R\$ 6.194,40 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 001/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANGÉLICA CAIRES RIBEIRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em Carceragem da Delegacia de Polícia Civil*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ANGÉLICA CAIRES RIBEIRO. Valor Global: R\$ 6.194,40 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em Carceragem da Delegacia de Polícia Civil*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ANGÉLICA CAIRES RIBEIRO. Valor Global: R\$ 6.194,40 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Angélica Caires Ribeiro.

**Objeto:** Fornecimento de Refeições para detentos em Carceragem da Delegacia de Polícia Civil.

**Valor do contrato:** R\$ 6.194,40 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 10 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 001/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Lei nº 10.520/02, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.464.815/0001-61, com endereço comercial à Rua Florindo Silveira, nº 255, Centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município.* Valor Global: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 009/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 20 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 20 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei nº 10.520/02, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 20 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** TN Construtora e Serviços Ltda.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 20 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 009/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliado na Rua Genésio Souza Brito, nº 68, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 010/2017**, devendo ser celebrado o contrato com HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Helena de Oliveira Rocha Brito.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 20 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 010/2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **APARECIDO SOUZA ANDRADE**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Sanguessuga 2, nº 245, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 013/2017**, devendo ser celebrado o contrato com APARECIDO SOUZA ANDRADE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando APARECIDO SOUZA ANDRADE. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando APARECIDO SOUZA ANDRADE. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Aparecido Souza Andrade.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.

**Valor do contrato:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 25 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 013/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO SERGIO SOUZA ANDRADE**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Maurino da Silva Azeredo, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 014/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANTONIO SERGIO SOUZA ANDRADE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ANTONIO SERGIO SOUZA ANDRADE. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ANTONIO SERGIO SOUZA ANDRADE. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Antonio Sergio Souza Andrade.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 25 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 014/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **GERALDO PAULO JOSÉ FERREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Maurino da Silva Azeredo, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 015/2017**, devendo ser celebrado o contrato com GERALDO PAULO JOSÉ FERREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando GERALDO PAULO JOSÉ FERREIRA. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando GERALDO PAULO JOSÉ FERREIRA. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Geraldo Paulo José Ferreira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 25 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 015/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JAILSON GONÇALVES DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, maior, ajudante de pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Sussuarana Furado, n 400, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 016/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JAILSON GONÇALVES DA SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JAILSON GONÇALVES DA SILVA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JAILSON GONÇALVES DA SILVA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Jailson Gonçalves da Silva.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 25 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 016/2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LEANDRO ALVES DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, maior, ajudante de pedreiro, residente e domiciliado na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 164, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 017/2017**, devendo ser celebrado o contrato com LEANDRO ALVES DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LEANDRO ALVES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LEANDRO ALVES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Leandro Alves dos Santos.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 25 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 017/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RIVALDO ROCHA RIBEIRO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Tabuleiro de Dentro, nº 385, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 018/2017**, devendo ser celebrado o contrato com RIVALDO ROCHA RIBEIRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando RIVALDO ROCHA RIBEIRO. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando RIVALDO ROCHA RIBEIRO. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Rivaldo Rocha Ribeiro.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 25 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 018/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RIVALDO ROCHA RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Adenir Pereira da Silva, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 019/2017**, devendo ser celebrado o contrato com RIVALDO ROCHA RODRIGUES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando RIVALDO ROCHA RODRIGUES. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando RIVALDO ROCHA RODRIGUES. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Rivaldo Rocha Rodrigues.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 25 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 019/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO ROCHA DUARTE**, pessoa física, brasileiro, maior, ajudante de pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Sussuarana Furado, nº 400, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 020/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANTONIO ROCHA DUARTE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ANTONIO ROCHA DUARTE. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ANTONIO ROCHA DUARTE. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Antonio Rocha Duarte.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas.

**Valor do contrato:** R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 31 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 020/2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NATALINO DA ROCHA MOREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, ajudante de pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, nº 260, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 021/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **NATALINO DA ROCHA MOREIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **NATALINO DA ROCHA MOREIRA**. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **NATALINO DA ROCHA MOREIRA**. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Natalino da Rocha Moreira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.

**Valor do contrato:** R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 31 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 021/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no Povoado Sussuarana Furado, nº 29, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 022/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Manoel Rodrigues de Souza.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas.

**Valor do contrato:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 31 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 022/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGÉRIO DOS SANTOS NIZA**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Picadas, nº 235, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 023/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ROGÉRIO DOS SANTOS NIZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ROGÉRIO DOS SANTOS NIZA. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ROGÉRIO DOS SANTOS NIZA. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Rogério dos Santos Niza.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.

**Valor do contrato:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 31 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 023/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LINDOMAR DE SOUSA COUTINHO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Arroz, nº 55, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 024/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **LINDOMAR DE SOUSA COUTINHO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **LINDOMAR DE SOUSA COUTINHO**. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **LINDOMAR DE SOUSA COUTINHO**. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Lindomar de sousa Coutinho.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.

**Valor do contrato:** R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 31 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 024/2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **ANDRADE & AMORIM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.761.770/0001-26, com endereço comercial à Av. Presidente Dutra, nº 2.360, bairro Departamento, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município.* Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 011/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **ANDRADE & AMORIM LTDA-EPP**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **ANDRADE & AMORIM LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **ANDRADE & AMORIM LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Andrade & Amorim Ltda-EPP.

**Objeto:** Fornecimento de Materiais para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 24 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 011/2017.

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Andrade & Amorim Ltda-EPP.

**Objeto:** Fornecimento de Equipamentos para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 24 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 011/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com endereço comercial à Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação.* Valor Global: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 012/2017**, devendo ser celebrado o contrato com FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME. Valor Global: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME. Valor Global: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Flávio dos Santos Silveira-ME.

**Objeto:** Fornecimento de Peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor do contrato:** R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 25 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 012/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça do Mercado, n 11, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município.* Valor Global: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), a serem divididos em até 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 150/2016**, devendo ser celebrado o contrato com CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA. Valor Global: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), a serem divididos em até 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA. Valor Global: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), a serem divididos em até 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Carlos Eli Lopes Sepúlveda.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 150/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ARQUIMEDES APARECIDO BRITO**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa do Braço, nº 120, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 151/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ARQUIMEDES APARECIDO BRITO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ARQUIMEDES APARECIDO BRITO**. Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ARQUIMEDES APARECIDO BRITO**. Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Arquimedes Aparecido Brito.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 151/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Fazenda Mandacaru, nº 7 X, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município.* Valor Global: R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), a serem divididos em até 130 (cento e trinta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 152/2016**, devendo ser celebrado o contrato com JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), a serem divididos em até 130 (cento e trinta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), a serem divididos em até 130 (cento e trinta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** José Ribeiro de Souza.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 152/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 19, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 153/2016**, devendo ser celebrado o contrato com MANOEL MESSIAS DA SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MANOEL MESSIAS DA SILVA. Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MANOEL MESSIAS DA SILVA. Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Manoel Messias da Silva.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 153/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no Sítio Irmãos Rodrigues, nº 80, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais), a serem divididos em até 110 (cento e dez) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 154/2016**, devendo ser celebrado o contrato com PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA. Valor Global: R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais), a serem divididos em até 110 (cento e dez) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA. Valor Global: R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais), a serem divididos em até 110 (cento e dez) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Paulo Sérgio Sepúlveda.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 154/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LÍDIA MARIA DE JESUS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua do Colégio, nº 25, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 155/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **LÍDIA MARIA DE JESUS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **LÍDIA MARIA DE JESUS**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **LÍDIA MARIA DE JESUS**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Lídia Maria de Jesus.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 155/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. João S. Coutinho, nº 246, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 156/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Lucélia da Conceição Teixeira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 156/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARIVALDA MARIA MALTA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua do Colégio, nº 140, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 157/2016**, devendo ser celebrado o contrato com MARIVALDA MARIA MALTA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MARIVALDA MARIA MALTA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MARIVALDA MARIA MALTA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Marivalda Maria Malta.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 157/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Genésio Souza Brito, nº 41, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 158/2016**, devendo ser celebrado o contrato com MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Marta Rogéria Sepúlveda Porto.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 158/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Gaga, nº 22, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 159/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Rosa Andrade de Souza Rocha.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 159/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SILDENI MARIA DE JESUS SILVA**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada no Povoado Olaria, nº 670, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 160/2016**, devendo ser celebrado o contrato com SILDENI MARIA DE JESUS SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SILDENI MARIA DE JESUS SILVA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SILDENI MARIA DE JESUS SILVA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Sildeni Maria de Jesus Silva.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 160/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. João das S. Coutinho, nº 252, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 161/2016**, devendo ser celebrado o contrato com SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de saúde

**Contratada:** Solange Barbosa dos Santos.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 161/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Diolino Alves Betencort, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 162/2016**, devendo ser celebrado o contrato com SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratada:** Salvina Souza Cangussu de Souza Lopes.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 162/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LÚCIA ROSA DE JESUS SOUZA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Genésio S. Brito, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Laboratório Jesuína Antonio Pereira, na Sede Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 163/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **LÚCIA ROSA DE JESUS SOUZA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Laboratório Jesuína Antonio Pereira, na Sede Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **LÚCIA ROSA DE JESUS SOUZA**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Laboratório Jesuína Antonio Pereira, na Sede Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **LÚCIA ROSA DE JESUS SOUZA**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de saúde

**Contratada:** Lúcia Rosa de Jesus Souza.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Laboratório Jesuína Antonio Pereira, na Sede Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 163/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ELÇO PEREIRA NUNES**, pessoa física, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado Povoado Sanguessuga, nº 103, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 164/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ELÇO PEREIRA NUNES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ELÇO PEREIRA NUNES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ELÇO PEREIRA NUNES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Elço Pereira Nunes.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 164/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Genésio Souza Brito, nº 30, centro na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal.* Valor Global: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), a serem divididos em até 40 (quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 165/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**, Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**. Valor Global: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), a serem divididos em até 40 (quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**. Valor Global: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), a serem divididos em até 40 (quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Antonio Carlos de Andrade.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 165/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ADENOR DE SOUSA COUTINHO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Caraibas, nº 105, zona rural, no Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Arroz, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 166/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ADENOR DE SOUSA COUTINHO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Arroz, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ADENOR DE SOUSA COUTINHO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Arroz, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ADENOR DE SOUSA COUTINHO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Adenor de Sousa Coutinho.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Arroz, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 166/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALGEU GONÇALVES SILVA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Junco, nº 315, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Junco, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 167/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ALGEU GONÇALVES SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Junco, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ALGEU GONÇALVES SILVA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Junco, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ALGEU GONÇALVES SILVA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Algeu Gonçalves Silva.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Junco, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 167/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CLÁUDIO RIBEIRO GOMES**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Canto, nº 290, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Humaitá, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 168/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **CLÁUDIO RIBEIRO GOMES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **CLÁUDIO RIBEIRO GOMES**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **CLÁUDIO RIBEIRO GOMES**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Cláudio Ribeiro Gomes.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Humaitá, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 168/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Cruz, nº 275, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Cruz, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 169/2016**, devendo ser celebrado o contrato com CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Cruz, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Cruz, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Custódio da Silva Azeredo.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Cruz, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 169/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DEMACELO RIBEIRO NIZA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado São Domingos, nº 130, zona rural, no Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda São Domingos, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 170/2016**, devendo ser celebrado o contrato com DEMACELO RIBEIRO NIZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda São Domingos, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando DEMACELO RIBEIRO NIZA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda São Domingos, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando DEMACELO RIBEIRO NIZA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Demacelo Ribeiro Niza.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda São Domingos, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 170/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDMILSON PEREIRA DIAS**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Capinal, nº 84, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Capinal, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 171/2016**, devendo ser celebrado o contrato com EDMILSON PEREIRA DIAS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Capinal, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando EDMILSON PEREIRA DIAS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Capinal, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando EDMILSON PEREIRA DIAS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Edmilson Pereira Dias.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Capinal, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 171/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LEONARDO AZEREDO DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Cruz, nº 245, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, no Riacho das Pedras, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 172/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LEONARDO AZEREDO DE SOUZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, no Riacho das Pedras, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LEONARDO AZEREDO DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, no Riacho das Pedras, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LEONARDO AZEREDO DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Leonardo Azeredo de Souza.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, no Riacho das Pedras, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 172/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LOURIVAL RIBEIRO SOARES**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda Baraúnas, nº 170, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, nas Fazendas Baraúnas e Caraíbas, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 173/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LOURIVAL RIBEIRO SOARES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, nas Fazendas Baraúnas e Caraíbas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LOURIVAL RIBEIRO SOARES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, nas Fazendas Baraúnas e Caraíbas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LOURIVAL RIBEIRO SOARES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Lourival Ribeiro Soares.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, nas Fazendas Baraúnas e Caraíbas, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 173/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MIGUEL GONÇALVES DE BRITO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Canto, nº 854, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Mandacarú, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 174/2016**, devendo ser celebrado o contrato com MIGUEL GONÇALVES DE BRITO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Mandacarú, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MIGUEL GONÇALVES DE BRITO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Mandacarú, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MIGUEL GONÇALVES DE BRITO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Miguel Gonçalves de Brito.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Mandacarú, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 174/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ORLANDO VIANA DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Tabuleiro de Dentro, nº 1125, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Tanque Novo, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 175/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ORLANDO VIANA DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Tanque Novo, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ORLANDO VIANA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Tanque Novo, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ORLANDO VIANA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Orlando Viana dos Santos.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Tanque Novo, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 175/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SALVADOR ALVES FERREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda Sussuarana II, nº 104, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 176/2016**, devendo ser celebrado o contrato com SALVADOR ALVES FERREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SALVADOR ALVES FERREIRA. Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SALVADOR ALVES FERREIRA. Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Salvador Alves Ferreira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 176/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral.** Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, para *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, para *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** KM Contabilidade Pública Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral.

**Valor do contrato:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 10 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde.** Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** KM Contabilidade Pública Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde.

**Valor do contrato:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 10 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área Contábil Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social.** Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área Contábil Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área Contábil Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social

**Contratado:** KM Contabilidade Pública Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área Contábil Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Valor do contrato:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 10 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DANILO GONÇALVES COUTINHO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 31, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Polícia Militar da Bahia no Município.* **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 144/2016**, devendo ser celebrado o contrato com DANILO GONÇALVES COUTINHO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016**, para *Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Polícia Militar da Bahia no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando DANILO GONÇALVES COUTINHO. **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016**, para *Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Polícia Militar da Bahia no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando DANILO GONÇALVES COUTINHO. **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Danilo Gonçalves Coutinho.

**Objeto:** Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Polícia Militar da Bahia no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 144/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RITA DA SILVA AZEREDO ALVES**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. João da Silva Coutinho, s/n, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de 01 Imóvel que servirá de base para o funcionamento da Sede da SAMU 192 no Município.* **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 145/2016**, devendo ser celebrado o contrato com RITA DA SILVA AZEREDO ALVES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016**, para *Locação de 01 Imóvel que servirá de base para o funcionamento da Sede da SAMU 192 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando RITA DA SILVA AZEREDO ALVES. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016**, para *Locação de 01 Imóvel que servirá de base para o funcionamento da Sede da SAMU 192 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando RITA DA SILVA AZEREDO ALVES. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Rita da Silva Azeredo Alves.

**Objeto:** Locação de 01 Imóvel que servirá de base para o funcionamento da Sede da SAMU 192 no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 145/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ITALO OLIVEIRA VIANA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, s/n, Bairro São Francisco, na cidade de Condeúba, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.* **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 146/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ITALO OLIVEIRA VIANA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ITALO OLIVEIRA VIANA. **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ITALO OLIVEIRA VIANA. **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Italo Oliveira Viana.

**Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor do contrato:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 146/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NELSON SILVA ROCHA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Idlino Silva Araújo, nº 07, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.* **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 147/2016**, devendo ser celebrado o contrato com NELSON SILVA ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando NELSON SILVA ROCHA. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando NELSON SILVA ROCHA. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Nelson Silva Rocha.

**Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor do contrato:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 147/2016.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALÉRIA ROCHA RODRIGUES**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 04, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal.* **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 148/2016**, devendo ser celebrado o contrato com VALÉRIA ROCHA RODRIGUES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VALÉRIA ROCHA RODRIGUES. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VALÉRIA ROCHA RODRIGUES. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Valéria Rocha Rodrigues.

**Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 148/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ARIOVALDO DA SILVA AZEREDO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Idlino Silva Araújo, nº 07, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para funcionamento das atividades dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município.* **Valor Global:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 149/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ARIOVALDO DA SILVA AZEREDO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016**, para *Locação de Imóvel para funcionamento das atividades dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ARIOVALDO DA SILVA AZEREDO**. **Valor Global:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016**, para *Locação de Imóvel para funcionamento das atividades dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ARIOVALDO DA SILVA AZEREDO**. **Valor Global:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratado:** Ariovaldo da Silva Azeredo.

**Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento das atividades dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 149/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NILZABETE DA SILVA AZEREDO SANTOS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Travessa da Piabinha, nº 02, centro na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.* **Valor Global:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 177/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **NILZABETE DA SILVA AZEREDO SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **NILZABETE DA SILVA AZEREDO SANTOS**. **Valor Global:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **NILZABETE DA SILVA AZEREDO SANTOS**. **Valor Global:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Nilzabete da Silva Azeredo Santos.

**Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

**Valor do contrato:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 04 de Janeiro de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 177/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## LEI Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

*Sanciono qui.  
22/02/2017*

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Municipal de Guajeru e vencimentos dos respectivos cargos (BA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica a Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal de Guajeru organizada da seguinte maneira:

- I. Gabinete do Prefeito Municipal
  - a. Departamento do Gabinete do Prefeito
  - b. Departamento do Gabinete do Vice-Prefeito
  - c. Departamento da Assessoria de Gabinete
  - d. Coordenação Geral de Comunicação
  
- II. Controle Interno
  
- III. Secretaria de Governo e Relações Institucionais.
  - a. Departamento de Ouvidoria Pública.
  - b. Departamento de Cerimonial e Comunicação Institucional.
  - c. Departamento de Gestão de Convênios.
  - d. Junta do Serviço Militar
  
- IV. Secretaria de Finanças
  - a. Tesouraria
  - b. Departamento do Gabinete do Secretário de Finanças
  - c. Departamento de Contabilidade

*[Handwritten signature]*

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## V. Secretaria de Administração e Planejamento

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Administração
- b. Departamento de Arrecadação e Tributos
- c. Departamento de Recursos Humanos.
- d. Departamento de licitações.
- e. Departamento de Compras.
- f. Departamento de Patrimônio.
- g. Departamento de Segurança pública.
- h. Departamento de Tecnologia da Informação
- i. Departamento de Gestão Municipal de Convênios

## VI. Secretaria de Infraestrutura.

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Infraestrutura.
- b. Departamento de Obras e Serviços Públicos
- c. Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo.
- d. Departamento de Estradas e Rodovias.
- e. Departamento de Abastecimento de Águas e Sistemas Hídricos.
- f. Departamento de Almoxarifado.
- g. Departamento de Iluminação Pública.

## VII. Secretaria de Saúde

- a. Departamento do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
- b. Departamento da Central de Regulação.
- c. Coordenação do Centro de Saúde
- d. Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.
- e. Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.
- f. Coordenação de Vigilância Sanitária
- g. Coordenação de Vigilância Epidemiológica
- h. Coordenação da Atenção Básica.
- i. *Coordenação de Atenção Média e de Alta Complexidade*
- j. Coordenação de Transporte de Saúde.

## VIII. Secretaria de Educação

- a. Secretaria Adjunta do Gabinete do Secretário de Educação
- b. Coordenação da Educação Básica
- c. Departamento de Alimentação Escolar
- d. Departamento do Transporte Escolar.
- e. Coordenação da Orientação Educacional.
- f. Coordenação da Educação Especial

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia



# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- g. Coordenação de Projetos Educacional.
- h. Coordenação dos Programas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC-PAR).

## IX . Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social
- b. Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
- c. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
- d. Departamento de Gestão do Programa “Bolsa Família”
- e. Coordenação de Projetos Sociais

## X. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Agricultura e do Meio Ambiente
- b. Departamento de Agricultura
- c. Departamento de Meio Ambiente.
- d. Departamento de Desenvolvimento Rural.

## XI. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.
- b. Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer
- c. Departamento de Esporte

## XII. Secretaria de Transporte

- a. Departamento de Manutenção de Máquinas e Veículos.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta discriminados no artigo anterior deverão ser subdivididos pelo Prefeito Municipal, que definirá as respectivas divisões, bem como as respectivas competências.

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos, com respectiva remuneração a constantes ao anexo único a esta Lei:

- I. Chefe de Departamento
- II. Chefe de Divisão
- III. Coordenação do Centro de Saúde
- IV. Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
- V. Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- VI. Coordenação da Atenção de Média e Alta Complexidade
- VII. Coordenação de Atenção Básica em Saúde
- VIII. Coordenação de Projetos Sociais
- IX. Coordenação de Transporte
- X. Coordenação do CRAS
- XI. Coordenação da Educação Básica
- XII. Coordenação Pedagógico
- XIII. Coordenação da Orientação Educacional
- XIV. Coordenação da Educação Especial
- XV. Direção de Creche PROINFÂNCIA
- XVI. Direção de Escola Urbana com mais de 300 alunos
- XVII. Direção de Escola do Campo com mais de 150 alunos
- XVIII. Direção de Escola do Campo com até 150 alunos
- XIX. Vice - Direção de Escola Urbana com mais de 300 alunos
- XX. Vice - Direção de Escola Urbana com menos de 300 alunos
- XXI. Vice - Direção de Escola do Campo
- XXII. Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer
- XXIII. Consultor em Tecnologia da Informática e Comunicação
- XXIV. Coordenação Geral de Comunicação
- XXV. Controlador Interno
- XXVI. Tesoureiro
- XXVII. Gestor Municipal de Convênios

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 22 de Fevereiro de 2017.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## ANEXO ÚNICO

### TABELA DE VENCIMENTOS

- I. Chefe de Departamento - R\$ 2.000,00
- II. Chefe de Divisão - R\$ 1.300,00
- III. Coordenação do Centro de Saúde - R\$ 2.800,00
- IV. Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - R\$ 2.600,00
- V. Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias - R\$ 1.800,00
- VI. Coordenação da Atenção de Média e Alta Complexidade - R\$ 1.800,00
- VII. Coordenação de Atenção Básica em Saúde - R\$ 2.800,00
- VIII. Coordenação de Projetos Sociais - R\$ 1.800,00
- IX. Coordenação de Transporte - R\$ 1.800,00
- X. Coordenação do CRAS - R\$ 1.300,00
- XI. Coordenação da Educação Básica - R\$ 2.000,00
- XII. Coordenação Pedagógico - R\$ 2.000,00
- XIII. Coordenação da Orientação Educacional - R\$ 1.800,00
- XIV. Coordenação da Educação Especial - R\$ 1.800,00
- XV. Direção de Creche PROINFÂNCIA - R\$ 2.500,00
- XVI. Direção de Escola Urbana com mais de 300 alunos - R\$ 3.000,00
- XVII. Direção de Escola do Campo com mais de 150 alunos - R\$ 2.500,00
- XVIII. Direção de Escola do Campo com até 150 alunos - R\$ 2.000,00
- XIX. Vice - Direção de Escola Urbana com mais de 300 alunos - R\$ 2.300,00
- XX. Vice - Direção de Escola Urbana com menos de 300 alunos - R\$ 1.900,00
- XXI. Vice - Direção de Escola do Campo - R\$ 1.800,00
- XXII. Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer - R\$ 3.000,00
- XXIII. Consultor em Tecnologia da Informática e Comunicação - R\$ 1.200,00
- XXIV. Coordenação Geral de Comunicação - R\$ 1.500,00
- XXV. Controlador Interno - R\$ 3.000,00
- XXVI. Tesoureiro - R\$ 3.000,00
- XXVII. Gestor Municipal de Convênios - R\$ 1.700,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia